



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.001183/2023-77

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, OU ALOCADOS, A SERVIÇO DO IPEN-CNEN, MCTI, E RMB, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN), E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, doravante denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.744.139/0001-51**, situada na SAAN Quadra 02, Lote 1140, Bairro Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70.632-220.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora do IPEN/CNEN, do teor dos documentos ([3151956](#) e [3168069](#)), conforme Despacho DIPEN ([3169965](#)), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, conforme Convenção Coletiva SINDROD-SP 2024 ([3149302](#)), faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor mensal do **Contrato nº 014/2023**, conforme previsto na Cláusula Sétima - Repactuação dos Preços Contratados, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Motorista Diurno e Motorista Noturno** (totalizando 17 postos), apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **5,00%** de acordo com Convenção Coletiva, chegando aproximadamente em **4,93%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo** concernente aos meses de **Maio de 2024 à Dezembro de 2024**, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva - SINDROD-SP 2024, no valor de **R\$ 66.348,15 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **01/09/2025 com encerramento em 01/09/2026**.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 135 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021](#) e nos termos do [art. 57, § 4º da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal atual do Contrato passa de R\$ 178.443,89 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 187.227,57 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total atualizado de **R\$ 2.246.730,84 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do PTRES nº **229018**, Natureza de Despesa nº **339037-01**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **20UX0002024**, Nota de Empenho nº **2025NE000636** ([3177527](#)) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada referente a competência de **Novembro de 2025**, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Isolda Costa

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 14/11/2025, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3178519** e o código CRC **F2C97040**.

Referência: Processo nº 01342.001183/2023-77

SEI nº 3178519

Criado por [mara.marreiro](#), versão 2 por [mara.marreiro](#) em 14/11/2025 14:14:00.